

Operador Nacional do Sistema de Registro

matrícula

ficha

49.199

1

São Paulo, 01 de SETEMBRO de 19 87.

IMÓVEL:- UMA CASA e seu respectivo terreno, situados à rua Celeste, sob nº 123, antigo nº 19, na Vila Celeste, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, medindo o terreno, 7,00m., de frente para a rua Celeste, por 34,50m., da frente aos fundos, e 7,00m, nos fundos, confrontando em ambos os lados com quem de direito o terreno, encerra a área de 241,50m2.; atualmente confronta, do lado direito com o prédio nº 113, de Archangelo Fernandes; do lado esquerdo, com o prédio nº 129 da mesma rua, de Cezar-Batisferro e nos fundos com imóvel de propriedade do Lanifício Inglês S/A.

CONTRIBUINTE:- 029.082.0165-8.

PROPRIETÁRIOS:- 1)- ANTONIA GARCIA SIMÃO, espanhola, viúva, do lar, CPF. nº 256.452.188-20, RG. nº 1.863.031, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Celeste, nº 123; 2)- HELIO ERNEU SIMÃO, brasileiro, casado, do comércio, RG. nº 1.378.785, CPF. nº 289.836.168-87, residente e domiciliado nesta Capital; 3)- LEO WALTER SIMÃO, brasileiro, casado, industrial, RG. nº 2.644.221, CPF. nº 044.001.008-04, residente e domiciliado nesta Capital; e, 4)- ARIOVALDO SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior gráfico, filho de Benedita Simão e de Antonia Garcia Simão, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Celeste, nº 123.

PROPORÇÃO:- METADE (1/2) IDEAL, à primeira proprietária, e UMA SEXTA (1/6) PARTE IDEAL, à cada um dos demais.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrições nºs. 77.462 e 77.463, de 31 de julho de 1.978, ambas deste Cartório.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

Av.01- em 01 de SETEMBRO de 1.987.

Da Carta de Adjudicação adiante mencionada, e do termo de Óbito nº 36.633, lavrado às fls. 85-vº, do livro 70, constante de certidão fornecida pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito-Jardim América, aos 13/05/1.979, CONSTAM o falecimento de ARIOVALDO SIMÃO, ocorrido aos 11/05/1.979, no estado civil de solteiro.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

AVERBADO POR:-

- continua no verso -

Documente este documento pelo Registrador de Imóveis via digital.org

Tratando-se de registros de imóveis do Brasil, em um só lugar

ri digital

R.02- em 01 de SETEMBRO de 1.987.

Da Carta de Adjudicação expedida aos 30/01/85, pelo Cartório, do 6º Ofício e Juízo de Direito da 6ª Vara, ambos da Família, e das Sucessões, desta Capital, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de ARIQVALDO SIMÃO, (filho de Benedicto Simão e de Antonia Garcia Simão), ocorrido, aos 11/05/37, no estado civil de solteiro, SE VERIFICA que, a SEXTA (1/6) PARTE IDEAL, que o inventariado possui no IMÓVEL, avaliada em Cr\$32.342,16 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), foi ADJUDICADA, à única herdeira e mãe: ANTONIA GARCIA SIMÃO, já qualificada, nos termos do Auto de Adjudicação lavrado aos 04/10/84, e homologada por sentença proferida aos 28/11/84, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Luiz Bianco, transitada em julgado aos 22 de janeiro de 1.985.

REGISTRADO POR:-



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

Av.03- em 09 de JUNHO de 1992.

Do Formal de Partilha adiante mencionado e da certidão de casamento expedida aos 02-01-1990, pelo Cartório de Registro Civil do 21º Subdistrito-Saúde, desta Capital, extraída do termo nº.19.269, Livro B-81, fls.265, CONSTA que, o proprietário LEO WALTER SIMÃO, à época de sua aquisição, era casado pelo regime da comunhão de bens, com ROSA DA PENHA SIMÃO, tendo sido o casamento realizado aos 13-07-1961.



Francisco Romero  
ESCREVENTE HABILITADO



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Maior

\*\*\*\*\*

R.04- em 09 de JUNHO de 1992.

Do Formal de Partilha expedido aos 15-10-1991, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Jabuquara-III, desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimentos de LEO WALTER SIMÃO já qualificado, e de ROSA DA PENHA SIMÃO, RG.nº.3.495.998, - - (ocorridos respectivamente aos 24-12-1989 e 14-02-1991 e que foram casados entre si pelo regime da comunhão de bens, - - antes da Lei nº.6.515/77), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 18-09-1991, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, transitada em julgado em

(continua na ficha 2)

matrícula

fls.

49.199

2

São Paulo, 1º de SETEMBRO de 1987.

(continuação da Matrícula nº.49.199)

07-10-1991, SE VERIFICA que, a SEXTA (1/6) PARTE IDEAL que os inventariados possuem no IMÓVEL, avaliada em Cr\$449.688,33 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos), foi PARTILHADA aos herdeiros-filhos: 1) LEO WALTER SIMÃO JUNIOR, portador do RG nº.11.688.030 e CIC.nº.059.386.288-06, autônomo, casado com - ROSALINA CARDOSO DA SILVA SIMÃO, do lar, RG.nº.11.795.847 e CIC.nº.045.966.698-30, residentes à Avenida Dr. Hugo Beolchi nº.660, aptº.12; e 2) GIZEL APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA, professora, RG.nº.18.158.178 e CIC.sob número 091.043.158-20, casada com JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, gráfico, RG. nº. 21.717.169 e CIC.nº.087.215.438-60, residentes à rua Ibirajá nº.236, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, e casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, na proporção de UM DOZE (1/12) AVOS, no valor de Cr\$224.844,16 a cada um.

*Francisco Romero*  
Francisco Romero  
ESCREVENTE HABILITADO

*Antonio Carlos Belato Câmara*  
ANTÔNIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Maior

\*\*\*\*\*

Av. 05, em 02 de janeiro de 2018 - (PRENOTAÇÃO nº 403.233 de 20/12/2017).

À vista do Formal de Partilha expedido em 16/09/1997, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 19º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 11/12/1981, extraída do termo nº 22.252, lavrado às fls.86, do livro B nº 109, e da consulta pública feita ao Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 28/12/2017, faço constar que o número correto do CPF/MF de HELIO ERINEU SIMÃO, já qualificado, é 289.836.618-87, e não como constou do título que deu origem a abertura da matrícula, que neste particular fica retificado, e que o mesmo na época da aquisição era casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com AMALIA THEREZINHA LUZZI SIMÃO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.496.008-SSP/SP e do CPF/MF nº 276.822.708-02, cujo casamento ocorreu 22/12/1951.

A(O) escrevente:-

*Elvis C. dos Santos*

Elvis C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 02 de janeiro de 2018 - (PRENOTAÇÃO nº 403.233 de 20/12/2017).

À vista da certidão de óbito expedida em 20/11/1996, pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 46.579, livro C nº 039, fls.240V, que integra o Formal de Partilha expedido em 16/09/1997, pelo Cartório da 5ª

(continua no verso)

matrícula

49.199

ficha

02

verso

Vara da Família e Sucessões, desta Capital, faço constar o óbito de HELIO ERINEU SIMÃO, já qualificado, ocorrido em 07/11/1996.

*Elvis C. dos Santos*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

R. 07, em 02 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 403.233 de 20/12/2017).

Do Formal de Partilha expedido em 16/09/1997, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 285/97), de arrolamento dos bens deixados por HELIO ERINEU SIMÃO, falecido no estado civil de casado com Amalia Therezinha Luzzi Simão, uma sexta parte ideal (1/6) do imóvel (adquirida pela transcrição nº 77.463), avaliada em R\$4.175,67 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: à viúva-meeira: AMALIA THEREZINHA LUZZI SIMÃO, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Celeste nº 123, um doze avos (1/12) e aos herdeiros-filhos: 1) REGINA DOLORES SIMÃO MARUM, brasileira, médica, RG nº 6.670.927-SSP/SP e CPF/MF nº 890.446.658-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DILSON CESAR MARUM GUSMÃO, brasileiro, professor, RG nº 5.065.313-SSP/SP e CPF/MF nº 198.870.948-20, residentes e domiciliados em Sorocaba, deste Estado, na rua Quintinho de Barros nº 28; 2) HELIO ERINEU SIMÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 7.806.900-2-SSP/SP e CPF/MF nº 878.506.648-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pinheiro Ferreira nº 30, e 3) CELSO AMAURY ERINEU SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 12.527.176-SSP/SP e CPF/MF nº 046.908.608-40, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Celeste nº 123, um trinta e seis avos (1/36) a cada um.

*Elvis C. dos Santos*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 08, em 02 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 403.235 de 20/12/2017).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 06/11/2017 (livro nº 4.988, fls.137), do 14º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 33.061, lavrado às fls.144, do livro C-085, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 09/09/2017, faço constar o óbito de AMALIA THEREZINHA LUZZI SIMÃO, já qualificada, ocorrido em 02/09/2017.

*Elvis C. dos Santos*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

R. 09, em 02 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 403.235 de 20/12/2017).

Da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 06/11/2017 (livro nº 4.988, fls.137), do

(continua na ficha 03)

matricula

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ficha

49.199

03

São Paulo,

02 de janeiro de 2018

14º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de AMALIA THEREZINHA LUZZI SIMÃO, falecida no estado civil de viúva, uma parte ideal correspondente a um doze avos (1/12) do imóvel avaliada em R\$33.475,16 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), foi PARTILHADA aos herdeiros-filhos: 1) REGINA DOLORES SIMÃO MARUM, viúva; 2) HÉLIO ERINEU SIMÃO JUNIOR, solteiro, maior, e 3) CELSO AMAURY ERINEU SIMÃO ou CELSO AMAURI ERINEU SIMÃO, solteiro, maior, todos já qualificados, na proporção de um trinta e seis avos (1/36) a cada um.

A(O) escrevente:-

Elvís C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital